



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0327

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
LEIS	01
PORTARIAS	02
RESOLUÇÕES DO CMAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e a empresa T. GUIOTTO & E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de show regional para realização da 41ª festa da Fogueira, com a Dupla Ronny & Ronaldo, dia 30 de junho de 2018.

VALOR: R\$: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correm a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 04.122.0019.2041 - Manutenção do gabinete do Prefeito.

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

33.90.39.23.00.00 - Festividades e Homenagens.

PRAZO: O prazo de vigência será até 30 de julho de 2018.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 27 de junho de 2018.

ASSINATURAS: Erado Jorge Leite - Prefeito Municipal pela Contratante, Taciane Guiotto - pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 705, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de que trata a Lei Municipal nº. 653/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 12 de junho de 2018, o prazo de que trata o caput do art. 4º da Lei Municipal nº. 653, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder direito real de uso de área de terra do município à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, em favor da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, de uma área de terra pertencente ao município, com 02 HA (dois hectares), determinada por parte do antigo lote rural nº. 80 da quadra nº. 10, da planta geral da 2ª zona do NCD, perímetro urbano do Distrito de Nova Esperança, município de Jateí/MS, registrado no C.R.I. desta comarca sob a matrícula 18.065.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata o caput deste artigo será a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada exclusivamente para a estação elevatória para captação da rede de esgoto do distrito de Nova Esperança.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso será revogada se for conferida ao imóvel destinação diversa da estabelecida no caput deste artigo, perdendo a concessionária, neste caso, as benfeitorias implantadas no local.

Art. 3º - A concessionária fruirá plenamente da área de terra para os fins estabelecidos no art. 2º desta Lei e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a área e suas rendas.

Parágrafo único. Na fruição de que trata o caput deste artigo, a empresa não poderá comprometer as características físico-químicas do solo e do lençol freático.

Art. 4º - O município não se responsabilizará em caso de poluição da área de terra pelo lançamento de efluentes, cabendo a concessionária o cumprimento das condicionantes junto aos órgãos de meio ambiente competentes.

Art. 5º - Fica dispensada a realização de concorrência pública para a concessão de direito real de uso da área de terra de que trata esta Lei, conforme autorização prevista no §1º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, 28 DE JUNHO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma abaixo especificada:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 270.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

TOTAL R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 207, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Junho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 207 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO BATISTA DOS SANTOS	01/07/2017 A 30/06/2018
ROBERTO DE MOURA LIMA	18/10/2015 A 17/10/2016
ZILDA APARECIDA GONÇALVES	17/09/2015 A 16/09/2016

RESOLUÇÕES DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social, até setembro de 2019.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 18 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1) Revogar a resolução nº09/CMAS, de 05 de março que trata do calendário de reunião do CMAS e aprovar o novo calendário de reunião para o 2º semestre, sendo cada ultima sexta feira de todos os meses, e quando houver feriado, será realizado na sexta feira seguinte.

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DATA		31	28	26	30	14

Art.2) O mês de dezembro será na segunda sexta feira do mês

Art.3) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 18 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1) Aprovar a organização das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2) A organização das Comissões segue o Regimento Interno e as necessidades deste CMAS.

Art. 3) Ficando as comissões compostas da seguinte forma:

a) Normas e Política Municipal de Assistência Social
Coordenadora: CLEMILDA DE OLIVEIRA
KAREN GABRIELLE FURLANETO
KELI CRISTINA TOREZAN
LEANDRA DA SILVA PEREIRA

b) Ética e Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda
Coordenadora: LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA
ADRIANA FERREIRA TORRES
RICARDO BATISTA DOS SANTOS
KARIMI APARECIDA KAVAZZANI

c) Financiamento e orçamento da Assistência Social
Coordenadora: MARTA MARIA SIMÃO
KELI CRISTINA TOREZAN
JULIA DE AMORIM DA SILVA CUNHA
CRISTIANE BEZERRA RAMOS

d) Monitoramento e Fiscalização da rede socioassistencial.
Coordenadora; KAREN GABRIELLE BENEDITO
ERODICE VIEIRA DINIZ
LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA
ADRIANA FERREIRA TORRES

Art.4) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 18 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1) Aprovar a data de 27 de julho para a capacitação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social.

Art. 2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 18 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de Fevereiro de 2018, dos recursos municipais, estaduais e federais, utilizados através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 26 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de Março de 2018, dos recursos municipais, estaduais e federais, utilizados através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 26 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Resolve:

Art.1) Aprovar a prestação de contas do mês de Abril de 2018, dos recursos municipais, estaduais e federais, utilizados através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 26 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1) Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Estaduais do ano de 2017.

Art. 2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 26 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016, substituídos pelos decretos Nº 018/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 e DECRETO Nº 025/2018, DE 022 DE MAIO DE 2018 e Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1) Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Recursos Estaduais do ano de 2017.

Art. 2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 26 de junho de 2018

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

